



**MEDICINA
LISBOA**

DESPACHO 29/2023

Delegação de Competências

Considerando que nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão consolidada, prevê-se que o processo administrativo é “*preferencialmente desmaterializado*”, através de ferramentas que permitam a inclusão dos documentos que nele são incorporados e impeçam a sua violação e extravio;

Tendo em conta que a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL) encontra-se a promover a sobredita desmaterialização e tem necessidade de acautelar um regime transitório que assegure a integridade dos processos administrativos;

Considerando que o órgão responsável pela direção do procedimento, competente para a decisão final, deve assegurar a integridade supramencionada, sem prejuízo de delegação em inferior hierárquico seu do poder de direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA;

Tendo em conta ainda que os procedimentos administrativos são acompanhados por áreas distintas de atuação da FMUL, designadamente, a Área Académica, a Área de Recursos Humanos e Vencimentos, a Unidade de Aprovisionamento, o Instituto de Formação Avançada, entre outras, delego, nos termos dos artigos 55.º e 64.º do CPA e para os efeitos dos artigos 44.º a 50.º do mesmo diploma, nos Chefes de Divisão, e nas áreas ou serviços que não disponham de chefias intermédias de 2.º grau, na Diretora de Serviços e na Diretora Executiva, as seguintes competências:

1 — O acompanhamento dos procedimentos administrativos que se enquadrem nas respetivas áreas de atuação com vista à sua organização e integridade administrativa, devendo a identidade do responsável pela direção do procedimento ser notificada nos referidos procedimentos.



MEDICINA
LISBOA

.../...

2 — As delegações de competências aqui estabelecidas realizam -se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que me é conferido, sempre que entenda conveniente.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos ora delegados desde a presente data até à data da publicação do presente despacho em Diário da República.

Lisboa, 16 de março de 2023.

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)